



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

38
anos

PORTARIA nº 4, de 29 de julho de 2015.

Dispõe sobre a realização das audiências, a partir de 03/08/2015;

As Juízas do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a essencialidade da atividade jurisdicional e a necessidade de sua manutenção;
- o princípio da continuidade dos serviços públicos, insculpido no caput do artigo 37 da Constituição da República;
- a continuidade do movimento grevista, totalizando 47 dias de paralização parcial das atividades desta unidade judiciária;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a realização das audiências, a partir de 03/08/2015 (inclusive);

Art. 2º Manter a suspensão do curso dos prazos processuais, estabelecida pela Portaria nº 2/2015, de 17/06/2015, a partir do dia 12 de junho de 2015 (sexta-feira) até a data do término do movimento paredista, sendo que os prazos processuais retomarão o seu curso normal no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao término da greve, independentemente de qualquer intimação nos respectivos autos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Divulgue-se à Presidência e à Corregedoria do E. TRT-PR.

Solicite-se, à Assessoria de Comunicação Social sua divulgação eletrônica no site do E. TRT-PR.

São José dos Pinhais, 29 de julho de 2015

Juliane Penteado de Carvalho Bernardi

Juíza da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-Pr, em exercício da titularidade.

Lara Cristina Vanni Romano

Juíza Auxiliar da 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-Pr.

"Conciliar também é realizar justiça."

Rua das Nações Unidas, 1101, Cidade Jardim, São José dos Pinhais-PR